



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
27/07/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3944/2020 de 24/07/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1052/2020 de 15/07/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.823,73 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
715 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.823,73
<b>Total Suplementação:</b>		<b>4.823,73</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 24 de julho de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/07/2020  
Pág. 1/1

### Decreto nº 3945/2020 de 24/07/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1052/2020 de 15/07/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.176,27 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
715 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.176,27
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.176,27</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 2.176,27  
**Total da Receita: 2.176,27**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 24 de julho de 2020.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/07/2020  
Pág. 1/1

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
30/07/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3949/2020 de 30/07/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1038/2020 de 13/05/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 66.253,76 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.074.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		
722 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.253,76
<b>Total Suplementação:</b>			<b>66.253,76</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.072.	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II		
155 - 4.4.90.51.00.00	01500 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.253,76
<b>Total Redução:</b>			<b>66.253,76</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 30 de julho de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/07/2020  
Pág. 1/1

### Decreto nº 3950/2020 de 30/07/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1038/2020 de 13/05/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.746,24 (sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1.074.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
722 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.746,24
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>60.746,24</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 30 de julho de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
30/07/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3948/2020 de 30/07/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1038/2020 de 13/05/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1.074.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
723 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>89.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1518  
**Total da Receita: 89.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS  
Paraná, em 30 de julho de 2020.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Enotech \*\*  
30/07/2020  
Pag. 1/1

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### Resolução nº 08/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de solicitação de processo licitatório para fortalecimento das estruturas do conselho tutelar do município de Lidianópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17/03/2020.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, solicitação de processo licitatório para fortalecimento das estruturas do conselho tutelar do município de Lidianópolis-Pr. Através da Deliberação nº 107/2017 que prevê, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), disponibilizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo – FIA para o FMDCA.

**Art. 2º** - Delibera que conforme o objeto que destina o recurso, *destinado para*, aquisição de um automóvel zero quilômetro, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para conselhos que possuam veículo com ano de fabricação anterior a 2014, sendo este para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade e aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Este conselho aprovou e definiu que se o recurso da deliberação não der para custear as aquisições equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos o pagamento se dará com recurso livre, conforme a disponibilização orçamentaria, sendo eles:

Conselho tutelar			
01	01 veículo automotor, novo, flex, ano de fabricação/modelo mínimo 2017/2017, de fabricação nacional ou nacionalizada, com potência mínima do motor de 106 cv na gasolina, mínimo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cambio automático ou manual de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, tração dianteira, direção elétrica suspensão dianteira, equipado com ar condicionado quente/frio, freios a disco com dois discos ventilados ABS, <i>airbags dianteiro</i> , computador de bordo, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travas elétricas, faróis de neblina dianteiros, tapete de PVC 5 lugares, função tilt down, retrovisor elétrico, rodas de liga leve ou ferro de no mínimo aro 15 (quinze), sensor de estacionamento, central multimídia e ou Radio com CD Player, MP3, entrada USB e entrada auxiliar, reservatório de combustível mínimo de 55 (cinquenta e cinco) litros, porta malas capacidade mínima de 403 litros. Veículo na cor branca, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN;		
05	cadeiras para escritório estofadas	01	ventilador de parede
02	longarinas de 3 lugares estofadas	01	computador completo i 5
05	mesas de escritório contendo 3 gavetas em MDF	02	computadores i 3
01	impressora multifuncional	01	geladeira
02	arquivos em aço com 4 gavetas e chave	01	Fogão 4 bocas com forno (convencional)
01	armário para escritório 2 portas em MDF	01	Micro-ondas
01	ar condicionado	01	Aparelho de telefone sem fio
01	sanducheira	01	Liquidificador
01	Purificador de água	01	Notebook

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de julho de 2020.

CAMILA LOPES PACIFICO  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2496

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020

### Resolução Nº. 002 /2020.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de solicitação de processo licitatório.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2020.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar, solicitação de processo licitatório para aquisição de lubrificantes, prestação de serviços de torno e molas para atender os veículos, do setor de assistência social e aquisição de materiais de Casa Agrícola para manutenção do setor de assistência social.

**Art.2º** - Aprovar, solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através da deliberação nº 067/2019 – FEAS/Pr que prevê Incentivo no valor de R\$ 200,000,00 no aprimoramento do CRAS e CREAS, sendo R\$ 100.000,00 para cada equipamento, na modalidade de cofinanciamento para investimento nos Centros de Referência, sendo eles:

CRAS e CREAS			
06	Computadores completos (monitor de LED com "19.5" HD, CPU i 3, teclado, mouse e 2 cx de som 2.0 ).	02	Purificador de água.
04	Arquivos de aço 4 gavetas com chave.	02	Cadeira giratória presidente com revestimento em couro.
06	Ar-condicionado.	04	Cadeira longarina de 3 lugares de assento estofado.
07	Armários para escritório 2 portas alto com chave.	02	Geladeira frost free.
04	Mesas para computador de canto formato em "L" com 3 gavetas e chave.	05	Suportes de CPU.
03	Escritivaninhas com 3 gavetas e chave para computador com suporte de teclado, CPU e nobreak.	05	NOBREAK.
01	Impressora multifuncional laser jet M 1212 nf MFP.	08	Apoio ergonômico para os pés.
02	Mesa para café e bebedouro office quadrada.	01	Notebook.
03	Mesas de escritório para impressora.	01	Datashow.
01	Veículo utilitário - caminhonete com volante hidráulico trava elétrico e ar-condicionado com lona marítima.	05	Suportes de NOBREAK.
01	Veículo de passeio, volante hidráulico, trava elétrica, ar-condicionado, 4 portas, com 07 lugares	01	Pia de granito com uma cuba.
01	Armário de cozinha em aço (balcão e armário de parede).	01	Micro-ondas

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de julho de 2020.

**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
PRESIDENTE  
CMAS/Lidianópolis-PR